

**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 032/2015 – HUGO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.988.753/0001-97, com sede na Av. Innterlândia, nº 885, Quadra 47, Lote 21/27, Bairro Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, CEP:74.672-340 neste ato representado por sua Administradora **JULIANA MONTANS PASSOS**, brasileira, casada, analista de sistemas, inscrita no RG/CI sob o nº 3481400-7548109, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.639.601-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de outubro de 2015, o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS na unidade do Hospital de Urgências de Goiânia - HUGO.
2. Considerando a abertura de nova filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.977/0001-19, localizado à Rua 89, Qd F29, Lt 58, nº 526, Setor Sul, Goiânia (GO), neste ato representado por seu Presidente **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.988.753/0001-97, com sede na Av. Innterlândia, nº 885, Quadra 47, Lote 21/27, Bairro Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, CEP:74.672-340 neste ato representado por sua Administradora **JULIANA MONTANS PASSOS**, brasileira, casada, analista de sistemas, inscrita no RG/CI sob o nº 3481400-7548109, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.639.601-44, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes.”

Passa-se a ler:

**“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representada por se Presidente **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro,



J

J

inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.988.753/0001-97, com sede na Av. Innterlândia, nº 885, Quadra 47, Lote 21/27, Bairro Santa Genoveva, Goiânia, Goiás, CEP:74.672-340 neste ato representado por sua Administradora **JULIANA MONTANS PASSOS**, brasileira, casada, analista de sistemas, inscrita no RG/CI sob o nº 3481400-7548109, Órgão Expedidor: SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.639.601-44, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes: ”

3. Considerando o interesse recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA pela continuidade da prestação dos serviços, a Cláusula 2ª do presente contrato passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**


**2. A referida contratação considera-se prorrogada por prazo indeterminado, com termo inicial em 01.10.2016.”**

4. **Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Qd. F29, Lt. 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.**
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

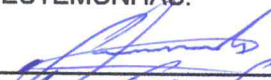
E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

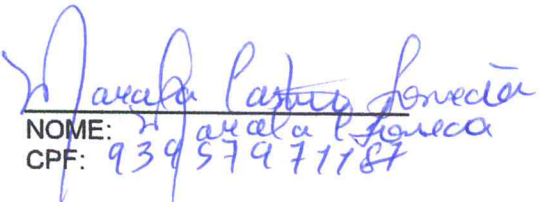
Goiânia (GO), 01 de outubro de 2016.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**JULIANA MONTANS PASSOS**  
DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
LTDA  
*Juliana Montans Passos*  
Diretora Adm. Financeira  
DCCO Locadora Máq. e Equip. Ltda

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Vanessa L. Coromela  
CPF: 032.113.111-81

  
NOME: Marcela Castro Fonseca  
CPF: 93957971187

